

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.787**, de 21 de agosto de 2017.

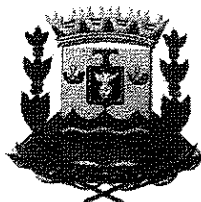
**“Altera os Limites do Perímetro Urbano da Cidade de Mantena, Delimita os Perímetros dos Distritos de Barra do Ariranha, de Limeira, de Nazário, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º. O perímetro urbano da sede do município de Mantena, Estado de Minas Gerais, passa a ser delimitado da seguinte forma:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas **N 7924347.686 m** e **E 289617.642 m**, localizado próximo aos limites da propriedade da Senhora Juldelane Hermidolfe, em frente ao novo lixão de Mantena, localizado do lado de cima da estrada, de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: **94°04'17"** e **1637.23 m**, passando pelos limites das divisas com o Senhor José Carlos de Oliveira, Nivaldo Pereira Dias e Nilson Ferreira Dias, João Batista Candido Pereira e Neuza Gomes de Oliveira, indo até o vértice **ponto 1**, de coordenadas **N 7924231.447 m** e **E 291250.742 m**; localizado antes da estrada que leva ao antigo lixão de Mantena, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: **122°31'23"** e **737.56 m**, atravessando estrada, passando pelos limites da propriedade dos Senhores Andreilino Teixeira Dias, Alfredo Teixeira Dias e Nelson Teixeira Dias, indo até o vértice **ponto 2**, de coordenadas **N 7923834.906 m** e **E 291872.634 m**; localizado entre os limites do Loteamentos Marques e o Bairro Bela Vista, de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: **88°44'56"** e **1250.13 m**, passando pelos limites da propriedade da Missão Resgate, seguindo e passando pela propriedade do Senhor Raimundo Arcanjo, indo até o vértice **ponto 3**, de coordenadas **N 7923862.200 m** e **E 293122.469 m**; localizado dentro dos limites da propriedade do Senhor Raimundo Arcanjo, atrás do Loteamento Vila Florindo e propriedade do Senhor Clemir Lima de Freitas, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: **98°19'11"** e **2398.84 m**, passando pelos limites da propriedade do Senhor Dr Emerson Ignácio de Oliveira Pontes, onde seguimos passando pelas propriedades dos Senhores Arthur Coelho, Candido Lopes Gonçalves e Ataíde Batista, atravessando córrego indo até o vértice **ponto 4**, de coordenadas **N 7923515.096 m** e **E 295496.063 m**; localizado na beira do córrego, que corta a propriedade do Senhor Ronaldo Batista, de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: **169°49'38"** e **300.62 m** até o vértice **ponto 5**, de coordenadas **N 7923219.199 m** e **E 295549.158 m**; localizado na Fronteira dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo (monumento de pedra menor), de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: **129°03'55"** e **424.02 m**, atravessando a BR 381, passando dentro da propriedade do Senhor Ataíde Batista indo até o vértice **ponto 6**, de coordenadas **N 7922951.983 m** e **E 295878.376 m**; localizado nos limites da propriedade do Senhor João Muniz, de onde seguimos, atravessando estrada de acesso ao córrego do Bananal, com os seguintes azimutes e distâncias: **239°56'30"** e **654.86 m** indo até o vértice **ponto 7**, de coordenadas **N 7922623.974 m** e **E 295311.581 m**; de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: **321°43'43"** e **161.29 m** indo até o vértice **ponto 8**, de coordenadas **N 7922750.598 m** e **E 295211.682 m**; localizado dentro da propriedade do Senhor Ataíde Batista, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: **263°32'42"** e **1464.34 m**, passando pelos limites da divisa do Senhor Marcelo Jacob Toledo e Alexandre Satlher Moi, indo até o vértice **ponto 9**, de coordenadas **N 7922585.970 m** e **E 293756.624 m**; onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: **191°00'42"** e **672.21 m**, atravessando limites da área pertencente a Prefeitura Municipal de Mantena (atrás do parque de Exposição) indo até o vértice **ponto 10**, de coordenadas **N 7921926.141 m** e **E 293628.228 m**; localizado dentro dos limites da propriedade do Senhor Marcelo Jacob Toledo, de onde seguimos com os seguintes azimutes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA Estado de Minas Gerais

e distâncias: 228°39'59" e 299.22 m, passando pelas propriedades dos Senhores Marcelo Jacob Toledo e Fábio Rodrigues Lucas, indo até o vértice **ponto 11**, de coordenadas **N 7921728.526 m** e **E 293403.553 m**; localizado na barra da pedra do Estado, de onde seguimos contornando a pedra com os seguintes azimutes e distâncias: 310°51'04" e 502.86 m indo até o vértice **ponto 12**, de coordenadas **N 7922057.444 m** e **E 293023.183 m**; localizado a beira da pedra, nos limites da propriedade do Senhor Antônio Carlos de Siqueira (rato), de onde seguimos contornando a beira da pedra com os seguintes azimutes e distâncias: 253°16'19" e 757.18 m até o vértice **ponto 13**, de coordenadas **N 7921839.506 m** e **E 292298.044 m**; localizado atrás do bairro Esplanada, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 211°57'52" e 186.84 m indo até o vértice **ponto 14**, de coordenadas **N 7921680.996 m** e **E 292199.133 m**; localizado a beira da Pedreira seguindo com os seguintes azimutes e distâncias: 109°01'43" e 871.25 m, passando pelos limites da propriedade do senhor Marcos Rogério Bragança indo até o vértice **ponto 15**, de coordenadas **N 7921396.933 m** e **E 293022.770 m**; localizado a beira da pedra, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 176°37'54" e 199.69 m, deixando a beira da pedra, atravessando estrada de acesso ao córrego do bananal (sentido a Cachoeirinha) indo até o vértice **ponto 16**, de coordenadas **N 7921197.590 m** e **E 293034.503 m**; localizado entre as divisas de Irani Medeiros e Marcos Rogério Bragança, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 278°13'17" e 1131.96 m, passando pelos limites da propriedade de Auzencleves Coutinho indo até o vértice **ponto 17**, de coordenadas **N 7921359.460 m** e **E 291914.180 m**; onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 264°08'06" e 362.95 m indo até o vértice **ponto 18**, de coordenadas **N 7921322.373 m** e **E 291553.134 m**; onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 162°45'28" e 368.13 m, passando pelos limites da propriedade dos Herdeiros de Juvercino Candido Gonçalves, indo até o vértice **ponto 19**, de coordenadas **N 7920970.784 m** e **E 291662.253 m**; onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 241°20'34" e 426.03 m indo até o vértice **ponto 20**, de coordenadas **N 7920766.473 m** e **E 291288.411 m**; localizado nos limites da propriedade do senhor Juraci Candido Gonçalves, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 174°21'54" e 462.11 m, indo até o vértice **ponto 21**, de coordenadas **N 7920306.601 m** e **E 291333.786 m**; localizado nos limites da propriedade do Senhor Emiliano Candido, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 278°00'55" e 544.99 m, descendo divisa, passando na beira de um curral localizado na beira da estrada que dá acesso ao Córrego dos Ilhéus e atravessando córrego, indo até o vértice **ponto 22**, de coordenadas **N 7920382.593 m** e **E 290794.124 m**; localizado na divisa com o Senhor Emiliano Candido, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 247°38'26" e 801.98 m, passando pelos limites da FAMA (Fundação de Assistência ao Menor Abandonado), atravessando córrego e estrada de acesso ao córrego do Afluente do rio São Francisco, passando pela propriedade do Senhor Carlos Cezar Rodrigues indo até o vértice **ponto 23**, de coordenadas **N 7920077.508 m** e **E 290052.439 m**; localizado nos limites da propriedade da APAM de Mantena, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 236°19'21" e 686.54 m, passando pelos limites da propriedade de Fabiane Gonçalves Silva Siqueira e Edson Marcos Duque, indo até o vértice **ponto 24**, de coordenadas **N 7919696.813 m** e **E 289481.123 m**; localizado na propriedade do Senhor Edson Marcos Duque, de onde seguimos, atravessando estrada que dá acesso ao distrito de Santa Luzia-ES com os seguintes azimutes e distâncias: 298°45'04" e 295.83 m indo até o vértice **ponto 25**, de coordenadas **N 7919839.109 m** e **E 289221.765 m**; localizado nos limites da propriedade do Senhor Ataídes Candido Carvalho, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 359°54'08" e 1139.09 m, atravessando os limites das propriedades dos senhores Odilon Verly, Ailton de Assis, indo até o vértice **ponto 26**, de coordenadas **N 7920978.195 m** e **E 289219.819 m**; localizado na divisa com o Senhor Onezio Vieira Andrade; de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 357°27'46" e 618.51 m, passando pelos limites da propriedade do Senhor José Cacheno Filho e Bertildes Vieira Filho, indo até o vértice **ponto 27**, de coordenadas **N 7921596.097 m** e **E 289192.438 m**; localizado nos limites das propriedades dos Senhores, Bertildes Vieira Filho, Odilon Verly e José Rodrigues, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 309°43'34" e 813.54 m, passando pelos limites da divisa com Adelaide Rodrigues da Luz, indo até o vértice **ponto 28**, de coordenadas **N 7922116.048 m** e **E 288566.737 m**; de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 337°48'20" e 811.66 m, passando pelos limites da divisa com Herdeiros de Marina Vieira Marcelino, Welington Ferreira de Araújo indo até o vértice **ponto 29**, de coordenadas **N 7922867.567 m** e **E 288260.133 m**; localizado nos limites da divisa com Orlando Correia do Prado,

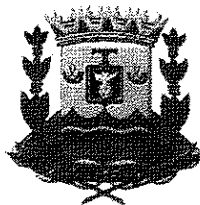


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA Estado de Minas Gerais

de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias:  $322^{\circ}28'06''$  e 543.20 m, atravessando a BR 381 sentido a Governador Valadares-MG indo até o vértice **ponto 30**, de coordenadas N **7923298.334 m** e E **287929.214 m**; localizado do outro lado da BR 381 de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias:  $32^{\circ}35'34''$  e 424.84 m, passando pelos limites da propriedade do Senhor Klynger Machado de Oliveira, indo até o vértice **ponto 31**, de coordenadas N **7923656.269 m** e E **288158.059 m**; localizado nos limites da Divisa com Maria da penha Belo do Prado, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias:  $0^{\circ}12'30''$  e 543.31 m, passando pela propriedade da senhora Maria da Penha belo do Prado, atravessando córrego e estrada de acesso que liga ao Bairro Alvorada e ao Corta Guela, indo até o vértice **ponto 32**, de coordenadas N **7924199.576 m** e E **288160.035 m**; de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias:  $94^{\circ}10'20''$  e 362.44 m, passando pela propriedade do Senhor Epaminondas Brás Ribeiro até o vértice **ponto 33**, de coordenadas N **7924173.207 m** e E **288521.516 m**; localizado na divisa com a Senhora Telma Braz Ribeiro, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias:  $120^{\circ}25'32''$  e 641.94 m, passando pelos limites da propriedade da Senhora Efigênia Izabel dos Passos, indo até o vértice **ponto 34**, de coordenadas N **7923848.118 m** e E **289075.054 m**; de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias:  $112^{\circ}37'18''$  e 131.69 m, passando pela propriedade da senhora Efigênia Izabel dos Passos (atrás do bairro Alvorada) indo até o vértice **ponto 35**, de coordenadas N **7923797.464 m** e E **289196.613 m**; de onde seguimos sentido ao Novo Lixão da cidade de Mantena com os seguintes azimutes e distâncias:  $48^{\circ}09'34''$  e 276.48 m indo até o vértice **ponto 36**, de coordenadas N **7923981.893 m** e E **289402.592 m**; de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias:  $357^{\circ}44'37''$  e 284.85 m, contornando limites do lixão de Mantena, indo até o vértice **ponto 37**, de coordenadas N **7924266.526 m** e E **289391.377 m**; localizado nos limites com a propriedade da senhora Juldelane Hermidolfe, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias:  $70^{\circ}16'03''$  e 240.38 m, atravessando estrada da serra do coelho indo até o vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas N **7924347.686 m** e E **289617.642 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com **Meridiano Central 39<sup>o</sup>** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### **Art. 2<sup>o</sup> - O perímetro urbano do distrito de Vila Barra do Ariranha, neste município de Mantena, Estado de Minas Gerais, passa a ser delimitado da seguinte forma:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas N **7936110.717 m** e E **278279.503 m**, localizado na propriedade do Senhor Antônio Xavier Sobrinho, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias:  $110^{\circ}45'14''$  e 873.64 m, atravessando estrada que dá acesso ao córrego Bom Jardim e Córrego, indo até o vértice **ponto 1**, de coordenadas N **7935801.138 m** e E **279096.453 m**; de onde seguimos passando pela divisa da propriedade de Dona Maria mendes com os seguintes azimutes e distâncias:  $201^{\circ}36'39''$  e 872.24 m até o vértice **ponto 2**, de coordenadas N **7934990.214 m** e E **278775.208 m**; localizado atrás da área do SAAE, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias:  $125^{\circ}26'25''$  e 621.33 m indo até o vértice **ponto 3**, de coordenadas N **7934629.930 m** e E **279281.421 m**; de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias:  $225^{\circ}00'58''$  e 662.53 m, atravessando estrada que é seguimento da Rua Francisco Demétrio e Rio, passando pela propriedade do Senhor Aniversino Marcilio da Silva, e Anibal Ferreira indo até o vértice **ponto 4**, de coordenadas N **7934161.583 m** e E **278812.810 m**; localizado na divisa com Claudineia Mauricio Ribeiro; de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias:  $316^{\circ}31'07''$  e 803.33 m, atravessando estrada de acesso a Mantena, passando pela propriedade do senhor Vanilton Ferreira Amanço, indo até o vértice **ponto 5**, de coordenadas N **7934744.478 m** e E **278260.022 m**; localizado na divisa do Senhor Paulo Alcides, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias:  $271^{\circ}56'13''$  e 508.78 m até o vértice **ponto 6**, de coordenadas N **7934761.675 m** e E **277751.529 m**; de onde seguimos, atravessando estrada de acesso a vargem Grande e Rio, passando pela Divisa do Senhor Antonio Xavier, atravessando estrada de acesso para Limeira, com os seguintes azimutes e distâncias:  $21^{\circ}22'26''$  e 1448.68 m até o vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas N **7936110.717 m** e E **278279.503 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com **Meridiano**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA Estado de Minas Gerais

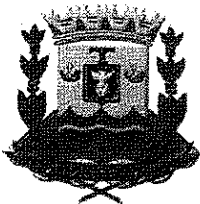
Central 39<sup>o</sup> e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### **Art. 3<sup>o</sup>. O perímetro urbano do distrito de Limeira, neste município de Mantena, Estado de Minas Gerais, passa a ser delimitado da seguinte forma:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas N 7945180.595 m e E 273603.584 m, localizado do lado direito da estrada de acesso a Nova Belém, na propriedade do Senhor Rondinele Pereira Rocha, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 129°35'55" e 914.87 m, passando pelos limites da propriedade do Senhor José Ilídio e Juracino Pereira de Macedo indo até o vértice **ponto 1**, de coordenadas N 7944597.454 m e E 274308.515 m; localizado ainda dentro da propriedade do Senhor Juracino Pereira de Macedo, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 233°27'45" e 584.35 m, atravessando estrada de terra indo até o vértice **ponto 2**, de coordenadas N 7944249.563 m e E 273839.012 m; de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 268°10'45" e 246.38 m, atravessando estrada de acesso que vai para Vila Barra do Ariranha e divisa da propriedade com o Senhor Américo Pereira de Macedo, indo até o vértice **ponto 3**, de coordenadas N 7944241.735 m e E 273592.760 m; localizado antes da pedreira do estado localizada na propriedade do Senhor Américo Pereira de Macedo, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 265°54'21" e 705.70 m, passando pela Pedreira do Estado, atravessando córregos indo até o vértice **ponto 4**, de coordenadas N 7944191.351 m e E 272888.860 m; localizado na divisa com Erlete Vitor Lessa, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 357°11'13" e 748.32 m, atravessando estrada de acesso para Itabirinha, indo até o vértice **ponto 5**, de coordenadas N 7944938.771 m e E 272852.133 m; localizado nos limites da divisa da Dona Ercília Bráz da Silva, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 72°09'41" e 789.40 m, passando por estrada que é o prolongamento da Rua São Paulo, pela divisa do senhor Gessio Isabel Souza, Rondinele Pereira Rocha, atravessando córrego e estrada de acesso a Nova Belém, indo até o vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas N 7945180.595 m e E 273603.584 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com **Meridiano Central 39<sup>o</sup>** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### **Art. 4<sup>o</sup>. O perímetro urbano do distrito de Nazário, neste município de Mantena, Estado de Minas Gerais, passa a ser delimitado da seguinte forma:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas N 7929746.327 m e E 289065.862 m, localizado a esquerda da estrada de acesso ao córrego da lajinha, na propriedade do senhor Alcides Guerra, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 140°31'05" e 581.35 m, atravessando a estrada de acesso do córrego da Lajinha, córrego e estrada do prolongamento da Rua principal de Nazário indo até o vértice **ponto 1**, de coordenadas N 7929297.624 m e E 289435.506 m; de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: 213°45'32" e 772.12 m passando pela divisa do Senhor Franchin Silvestre Bragança, atravessando estrada de acesso para Mantena que marca limites com o Senhor Valentin Silvestre Bragança, indo até o vértice **ponto 2**, de coordenadas N 7928655.697 m e E 289006.442 m; de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 306°42'09" e 563.24 m, atravessando a divisa do Senhor José Olímpio, atravessando estrada que vai para o córrego do Nazário, atravessando córrego que marca divisa com Senhor Daniel Emídio de Jesus indo até o vértice **ponto 3**, de coordenadas N 7928992.326 m e E 288554.862 m; localizado na divisa com o Senhor Jorge Cunha, de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 34°07'34" e 910.84 m, atravessando estrada de terra e córrego, passando pela divisa com o Senhor Alcides Guerra, indo até o vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas N 7929746.327 m e E 289065.862 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com **Meridiano Central 39<sup>o</sup>** e encontra-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção.

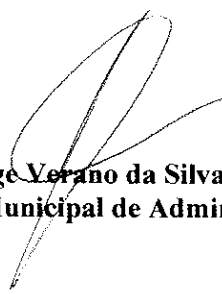
**Art. 5º.** para os fins desta Lei, entende-se os Bens Municipais destinados a uso comum do povo ou a uso especial, nos termos da Lei Civil, por Próprios Públicos.

**Parágrafo Único.** São Considerados por próprios públicos, as vias públicas, sendo assim classificadas: Avenidas, Alamedas, Travessas, Becos, Praças, Ruas.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

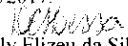
Prefeitura Municipal de Mantena, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2017. 74º de Emancipação Política.

**João Rufino Sobrinho**  
Prefeito Municipal

  
**Jorge Verano da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 22/08/2017.

  
Deusely Flizeu da Silva Lessa  
Chefe de Serviço de Administração  
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 03 do Livro Mecanizado nº. 01/2017.